



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21 01 21



JUCESP PROTOCOLO
0.025.603/21-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028737805-5



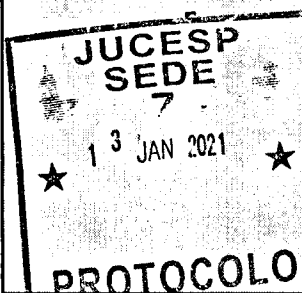
DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde	NÚMERO 2365	COMPLEMENTO 7 ANDAR	CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 32.770.457/0001-71	NIRE - SEDE 3530053148-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VICTORIA DE SÁ (Diretor) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 2/3 PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO



CARIMBO ANÁLISE

DEFERIDO

19.01-2021

Arlene C. de F. Campos
RG. 2.185.935-8

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



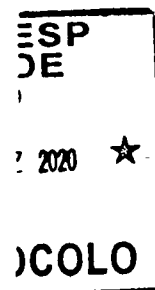
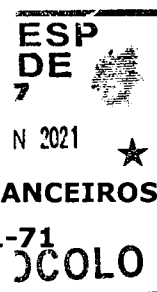
JUCESP

9230UC
15 10 15

SEM VALOR DE CERTIDÃO

1.9

DUCESP
21 01 21



COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

CNPJ/MF nº. 32.770.457/0001-71

NIRE 35.300.531.485

COLO

010

COLO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO
DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 03 de dezembro, às 10 horas, na sede social da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar ("Emissora").

2. **Composição da Mesa:** **Presidente:** Carolina Pachler; **Secretário:** Sr. Gabriel Lopes.

3. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Emissora, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a aprovação da celebração do Instrumento Particular De Rerratificação Do 1º (Primeiro) Aditamento Ao Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em 3 (Três) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros Vert-Gyra ("Rerratificação");

5. **Deliberações Tomadas:**

- (i) Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a redação do "*Instrumento Particular De Rerratificação Do 1º (Primeiro) Aditamento Ao Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em 3 (Três) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros Vert-Gyra*"

Os termos iniciados em letras maiúsculas e cujo significado não tenha sido previsto nesta ata terão os significados a eles atribuídos conforme previsto na Escritura de Emissão.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente ofereceu a palavra a quem

JUCESP
21 01 21

dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: Composição da Mesa. **Presidente**: Sra. Carolina Pachler; e **Secretária**: Sr. Gabriel Lopes.

8. Acionistas presentes: VERT Participações Ltda. e VERT Créditos Ltda., conforme representadas na forma dos seus respectivos contratos sociais.

A presente ata é cópia fiel do original, lavrada e assinada por todos os presentes em livro próprio.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

Mesa:



Carolina Pachler
Presidente


Gabriel Lopes
Secretário



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 028737805-5	NIRE 3530053148-5	NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
DATA DA ATA 03/12/2020	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária	

RESUMO DA ATA

Deliberações Tomadas: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a redação do “Instrumento Particular De Rerratificação Do 1º (Primeiro) Aditamento Ao Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em 3 (Três) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros Vert-Gyra” Os termos iniciados em letras maiúsculas e cujo significado não tenha sido previsto nesta ata terão os significados a eles atribuídos conforme previsto na Escritura de Emissão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.013.684/20-4

Relatório da Análise Prévia

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
126- Exigência por dependência de protocolo (informar ao protocolo)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

126- 2.013.683/20-0

EXIGÊNCIA

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara
Assessora Técnica de Registro Público
RG: 22.523.667-9

Ciência Vogais

21 DEZ 2020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.970.089/20-0

Relatório da Análise Prévia

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
126- Exigência por dependência de protocolo (informar ao protocolo)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

126- 0.970.088/20-6

EXIGÊNCIA

Adriana Mangili Bárbara
Assessora Técnica de Registro Público
RG 126520879/2020

Análise Prévia

Ciência Vogais



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.025.603/21-8**Relatório da Análise Prévia**

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11 -	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):**Análise Prévia**

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 17/01/2021

Ciência Vogais

Arlete C. de P. Campos
Arlete C. de P. Campos
RG. 2.185.935-8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.038.150/20-5

Relatório da Análise Prévia

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
126- Exigência por dependência de protocolo (informar ao protocolo)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

2.038.151/20-9

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 05/01/2021

Ciência Vogais

[Assinatura]
Arlene C. de P. Campos
RG/ 2.185.935-8



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.038.150/20-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028694160-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;						
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA					PORTE Normal	JUCESP SEDE Nº 06
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde			NÚMERO 2365	COMPLEMENTO 7 ANDAR	CEP 05407-003	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 32.770.457/0001-71	NIRE - SEDE 3530053148-5				★ 29 DEZ 2020
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VICTORIA DE SA (Diretor) ASSINATURA: DATA: 23/12/2020				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEDE 2/3 PROTOK

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 		CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: 			

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1886E7628BD24FDF8C725643FAB732B6

Assunto: 2DEBGYRA - Capa Requerimento JUCESP

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 6

Assinaturas: 3

Qtde Págs Certificado: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com ID do Envelope: Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Gabriel Lopes

R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7

SP, SP 05.407-003

gabriel@vert-capital.com

Endereço IP: 45.233.51.167

Rastreamento de registros

Status: Original

23/12/2020 10:45:36

Portador: Gabriel Lopes

gabriel@vert-capital.com

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Victoria de Sá

victoria@vert-capital.com

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

Victoria de Sá
E05F5BBA653B435...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.189.67.208

Data/Hora

Enviado: 23/12/2020 10:49:12

Visualizado: 23/12/2020 12:35:03

Assinado: 23/12/2020 12:35:41

Eventos de Signatários Presenciais**Assinatura****Data/Hora****Eventos de Editores****Status****Data/Hora****Eventos de Agentes****Status****Data/Hora****Eventos de Destinatários****Status****Data/Hora****Intermediários****Eventos de entrega certificados****Status****Data/Hora****Eventos de cópia****Status****Data/Hora**

VERT Visualização

visualizacaover@vert-capital.com

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Copiado

Enviado: 23/12/2020 10:49:13

Eventos com testemunhas**Assinatura****Data/Hora****Eventos do tabelião****Assinatura****Data/Hora****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23/12/2020 10:49:13

Entrega certificada

Segurança verificada

23/12/2020 12:35:03

Assinatura concluída

Segurança verificada

23/12/2020 12:35:41

Eventos de resumo do envelope

Concluído

Status

Segurança verificada

Carimbo de data/hora

23/12/2020 12:35:41

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.013.684/20-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028671998-3

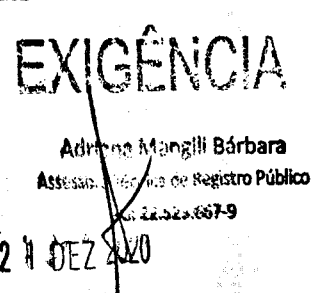


DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP SEDE Nº 03	
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde		NÚMERO 2365	COMPLEMENTO 7 ANDAR		CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 32.770.457/0001-71	NIRE - SEDE 3530053148-5		★ 18 DEZ 2020	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VICTORIA DE SA (Diretor)				VALORES RECOLHIDOS	
ASSINATURA: 				DARE: R\$,00	
DATA: 18/12/2020				DARF: R\$,00	
				SEQ. DOC. 1 / 2	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
		

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jomal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

SEM VALOR DE CERTIDÃO

13/12

6

☐	Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
☒	Verificação de Ficha Cadastral
☒	Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
☐	MEI sem Cadastro
☐	MEI com Cadastro
☐	Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
☐	Vide Protocolo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0E46ED330FDA4B2A902AB221541A95C1

Assunto: 2DEBGYRA - Requerimento JUCESP

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 4

Assinaturas: 2

Qtde Págs Certificado: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com ID do Envelope: Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Leticia Vivaldini

R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7

SP, SP 05.407-003

vivaldini@vert-capital.com

Endereço IP: 45.233.51.167

Rastreamento de registros

Status: Original

18/12/2020 05:17:17

Portador: Leticia Vivaldini

vivaldini@vert-capital.com

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Victoria de Sá

victoria@vert-capital.com

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.206.160.95

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Signature Applet

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

AssinaturaDocuSigned by:
Victoria de Sá
E05F58BA653B435...**Data/Hora**

Enviado: 18/12/2020 05:19:20

Visualizado: 18/12/2020 05:51:09

Assinado: 18/12/2020 05:53:37

Eventos de Signatários Presenciais**Assinatura****Data/Hora****Eventos de Editores****Status****Data/Hora****Eventos de Agentes****Status****Data/Hora****Eventos de Destinatários****Status****Data/Hora****Intermediários****Eventos de entrega certificados****Status****Data/Hora****Eventos de cópia****Status****Data/Hora**

VERT Visualização

visualizacaovert@gmail.com

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através do DocuSign

Copiado

Enviado: 18/12/2020 05:19:20

Eventos com testemunhas**Assinatura****Data/Hora****Eventos do tabelião****Assinatura****Data/Hora****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/12/2020 05:19:20

Entrega certificada

Segurança verificada

18/12/2020 05:51:09

Assinatura concluída

Segurança verificada

18/12/2020 05:53:37

Eventos de resumo do envelope

Concluído

Status

Segurança verificada

Carimbo de data/hora

18/12/2020 05:53:37

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

SEM VALOR DE CERTIDÃO

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.970.089/20-0

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET
028595802-0

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Arquivamento de Ata;					
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde		NÚMERO 2365	COMPLEMENTO 7 ANDAR		CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE		EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.770.457/0001-71	NIRE - SEDE 3530053148-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VICTORIA DE SÁ (Diretor) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 2
DATA: 04/12/2020					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: 2 Vias		

- Verencia de Guarda e Distribuição
- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - ☒ Verificação de Ficha Cadastral
 - ☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - ☐ MEI sem Cadastro
 - ☐ MEI com Cadastro
 - ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - ☐ Vide Protocolo

10112
NO

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

☒) TRIAR _____

☒) DEFERIR DBE _____

☒) ETIQUETAR _____

☒) PERFURAR _____

☒) SEPARAR VIA _____